

ANEXO 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 16.3 - NOTA TÉCNICA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

O presente termo de referência tem por objeto a “ Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de planejamento, sustentação, monitoração, operação, suporte técnico remoto e presencial à Infraestrutura de Data Center da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e seus Anexos”.

O serviço, objeto, será prestado nos Data Centers da Prodabel.

Toda estrutura de armazenamento e processamento de dados ligados à prefeitura de Belo Horizonte passa pelos Data Centers envolvidos na contratação, portanto, dados da saúde, finanças, entre outros, estarão diretamente ligados ao serviço contratado.

Para que a licitante possa formular proposta de maneira condizente com os serviços a serem prestados e o nível de serviço que será necessário, é imperativo que a as empresas interessadas conheçam o local da prestação de serviço, suas características, seu dimensionamento, possa apurar todas as informações úteis e necessário para o bom desempenho do serviço contratado, pois, o mal dimensionamento poderá prejudicar toda a estrutura da administração pública de Belo Horizonte.

Nesse sentido, é necessário que as empresas interessadas em participar do referido certame venham visitar in loco os Data Centers, para, assim, calcular e dimensionar melhor o contrato. A visita técnica também dará às empresas o conhecimento exato da infraestrutura. Os endereços em que as visitas são indispensáveis são os seguintes:

- A. Avenida Presidente Carlos Luz nº 1275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31230-000;
- B. Rua Espírito Santo nº 605, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.100-002;

Durante a visita será apresentado às empresas interessadas em participar do certame as estruturas atuais dos Data Centers, bem como, serão esclarecidas quaisquer dúvidas que por ventura surjam.

Tal exigência se mostra compatível com a importância do objeto a ser contratado e, mais, além de considerar os mecanismos a serem aplicados em caso de descumprimento do contrato, por se tratar de serviços essenciais, indispensáveis, ao adequado funcionamento da Prefeitura de Belo Horizonte, necessário e, de suma importância, a adoção de cautela e, na medida do possível, mitigar os riscos de eventual descumprimento contratual, por óbvio que não há uma certeza, entretanto, estar-se eivando todos os esforços a mitigar o risco de uma paralisação da estrutura funcional de toda a prefeitura de Belo Horizonte.

Em tempo, indispensável citar que o TCU já manifestou no sentido de que, quando imprescindível e desde que justificada, a visita técnica poderá ser exigida das empresas interessadas no certame, portanto, a exigência coaduna com a inteligência do acórdão 1955/2014 do plenário do TCU, razão pela qual, tem-se por necessária a realização da visita técnica.

Belo Horizonte, de de 2022.

FLÁVIO JUNIO DE CARVALHO
Superintendente de Data Center

LEONARDO AUGUSTO ROSCOE DA ROCHA
Diretor de infraestrutura